



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - SEAS-CONSEA

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2026, que após aprovada, a ata será assinada eletronicamente pela presidente e vice presidente.

Data: 12/03/2026

Hora de início: 09h

Local: Casa dos Conselhos e Plataforma Zoom

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente: Mara Jane Correa Marques (FECAUBER);

Conselheiros Presentes (15): Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS), Letícia Ferreira de Sousa (Suplente SEAS); Francisca Denize Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI), Júia Souza Amaral (Titular SEDUC); Ramon Lima (Suplente SEPOG); Fabiana Gracinda De Moraes Alves (Titular SEFIN); Sabrina das Neves Lebres (Titular IDARON), Ada Alves dos Reis Mendes (Suplente DPE); Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER), Jair Melchior Bruxel (Titular Cáritas), Paulo Ricardo de Lima Moraes (ASDEVRON), Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER), Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES), Elzilene do Nascimento Pereira (Titular CUT)

Conselheiros Governamentais (08): Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS), Letícia Ferreira de Sousa (Suplente SEAS); Francisca Denize Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI), Júia Souza Amaral (Titular SEDUC); Ramon Lima (Suplente SEPOG); Fabiana Gracinda De Moraes Alves (Titular SEFIN); Sabrina das Neves Lebres (Titular IDARON), Ada Alves dos Reis Mendes (Suplente DPE);

Conselheiros da Sociedade Civil (07): Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER), Jair Melchior Bruxel (Titular Cáritas), Paulo Ricardo de Lima Moraes (ASDEVRON), Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER), Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES), Elzilene do Nascimento Pereira (Titular CUT).

Entidades/Órgãos Presentes (13): SEAS, SEAGRI, SEDUC,SEFIN, IDARON, DPE, FEDER, CÁRITAS, FECAUBER, ASDEVRON, FETAGRO, UNICAFES, CUT.

Registro da Reunião: Assessora Mariana Maria Martins de Lima

Ofício de Convocação: Ofício nº 1905/2026/SEAS-CONSEA (69854714)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (4): SEDAM, SEDEC, SESC,FETAGRO e CUT.

Ausência Justificada (2): CRESS e SESAU.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/TtBm7EZHnLg2GmX>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes	00:00:27
2	Alteração do regimento e Decreto de criação do CONSEA	00:16:42

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia – CONSEA/RO, às 09 horas, realizada de forma híbrida, sendo presencial na Casa dos Conselhos e virtual pela plataforma Zoom, sob a presidência da Senhora Mara Jane Correa Marques (FECAUBER), com registro secretarial por Mariana Maria Martins de Lima, conforme convocação constante do Ofício nº 1905/2026/SEAS-CONSEA (69854714). Verificada a presença do quórum, a Presidente declarou aberta a reunião, informando que a pauta do dia compreenderia os informes gerais e a continuidade da análise e alteração do Regimento Interno e Decreto de criação do CONSEA. No início dos trabalhos (00:03), a Presidente Mara Jane Correa Marques apresentou os informes relacionados ao Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, previsto para ocorrer entre os dias 08 e 10 de junho, em Brasília. Esclareceu que, até o momento, está confirmada a passagem da Presidência do CONSEA/RO, com indicativo de aproximadamente 80% de chance de custeio, pelo Governo Federal, das passagens dos quatro representantes da sociedade civil, e possibilidade de 50% de cobertura das despesas dos representantes estaduais. Ressaltou, contudo, que não há orçamento formalmente definido, tratando-se ainda de sinalização preliminar, sem confirmação oficial. Quanto à forma de participação, informou que não há necessidade de realização de conferência formal, podendo o processo ser conduzido por meio de plenária, na qual seriam eleitos os delegados, sendo três representantes da sociedade civil e um representante governamental e formuladas as propostas a serem encaminhadas ao encontro nacional. O prazo para realização da plenária foi estabelecido entre o dia 12 de março e o dia 15 de maio, com data-limite para preenchimento do formulário eletrônico na plataforma federal fixada em 20 de maio (00:05). A Presidente sugeriu que a plenária fosse realizada de forma integrada à próxima reunião ordinária, prevista para o dia 09 de abril, e propôs a realização no formato híbrido, com participação de conselheiros municipais de todos os municípios por via remota, dispensando deslocamentos presenciais ante a ausência de previsão orçamentária para tal finalidade (00:05). Foi igualmente sugerido convidar representantes de povos e comunidades tradicionais, como a UPIROMA, representante dos povos indígenas, e a CPT, com atuação junto às comunidades quilombolas e tradicionais, com o objetivo de enriquecer o debate e qualificar as propostas a serem levadas ao âmbito nacional. A conselheira da COSAN questionou se a participação dos municípios se daria de forma presencial ou remota, sendo esclarecido pela Presidente que a modalidade seria exclusivamente online, tendo em vista a inexistência de previsão orçamentária para deslocamentos. Ficou consignado que a coordenadora da COSAN possui vaga garantida na representação governamental no encontro nacional. Na sequência (00:06), a Presidente retomou o informe relacionado ao programa "Brasil na Rua" e à visita ministerial prevista para o dia 16 de abril, em Porto Velho. Informou que a Secretária de Participação Social, responsável pelos programas voltados à população em situação de rua, repassou número de contato para alinhamento das ações necessárias, tendo sido comunicado o conselheiro Jair Melchior Bruxel para tratativa direta. Esclareceu que, segundo as informações recebidas, o evento contará com transporte e alimentação, e que caberá ao CONSEA/RO a realização de oficinas de segurança alimentar, embora os detalhes operacionais ainda não tenham sido formalmente definidos pela instância federal. A conselheira da COSAN manifestou preocupação quanto à ausência de documentação oficial sobre o evento, destacando a impossibilidade de mobilização institucional sem o recebimento de ofício formal do Governo Federal, e reforçou que não adotaria providências antes da formalização da comunicação. A Presidente reconheceu que a situação é recorrente e comprometeu-se a diligenciar junto à interlocutora federal pela remessa de documentação oficial ao Governo do Estado (00:09). Encerrados os informes, passou-se à leitura e análise do Regimento Interno do CONSEA/RO, consolidado por meio de Decreto do Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo de apreciação e deliberação pelo colegiado

(00:16). A leitura foi conduzida pela Presidente em conjunto com o 2º secretário, com compartilhamento do documento aos participantes. O Capítulo I, referente à natureza, objetivos e princípios, foi lido e debatido, tendo a conselheira Júlia Souza Amaral (SEDUC) sugerido, no artigo 2º, a inclusão da expressão "e saudável" na denominação "Direito Humano à Alimentação Adequada", de modo a adequar o texto à nomenclatura oficial vigente. A sugestão foi acolhida **(00:22)**. No Capítulo II, referente às competências do CONSEA/RO, procedeu-se à leitura integral dos incisos, sem manifestações de alteração pelos presentes, com exceção de ajuste redacional identificado pela Presidência para inclusão da expressão "propor diretrizes e acompanhar a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional" em inciso pertinente **(00:30)**. Ao tratar do Capítulo III, referente à composição e mandato **(00:34)**, a Presidente apresentou as sugestões elaboradas pela Comissão responsável pela revisão do Regimento. No tocante à representação governamental, foi proposta a substituição da Defensoria Pública do Estado e da SEDEC pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, passando a compor o colegiado governamental as seguintes secretarias e órgãos: SEAS, SEFIN, SEPLAN, SEAGRI, SEDUC, SESAU, SEDAM e EMATER. A proposta foi apresentada como sugestão da Comissão, sem manifestação contrária dos presentes. Quanto à representação da sociedade civil, foram propostas as seguintes alterações: substituição da expressão "portadores de necessidades especiais" por "pessoas com deficiência", conforme nomenclatura técnica e juridicamente adequada, mediante manifestação da conselheira Sara T. Graça **(00:40)**; inclusão, sem exclusão do segmento já existente de povos indígenas, de representação de povos e comunidades tradicionais, de modo a ampliar a abrangência da representatividade **(00:41)**; e possibilidade de inclusão do Conselho Regional de Nutrição ou do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, conforme sugerido pela conselheira Júlia Souza Amaral, para contemplar a área de nutrição junto aos povos indígenas, ficando o critério a cargo do colegiado **(00:47)**. No Capítulo IV, relativo à estrutura e funcionamento, foram lidos e debatidos os dispositivos referentes à plenária, às reuniões ordinárias e extraordinárias, às atribuições dos conselheiros, à diretoria e às comissões temáticas permanentes **(00:52)**. Destaca-se a formalização do procedimento de aprovação de atas por meio eletrônico, via canal de comunicação institucional do Conselho, em substituição à sistemática anteriormente prevista, já consolidada na prática e agora incorporada expressamente ao texto regimental. Ficou definido que, encaminhada a ata ao grupo, os conselheiros terão prazo para manifestação e impugnação, sendo a ata considerada aprovada na ausência de manifestações, com posterior assinatura pela Presidência e Vice-Presidência **(00:57)**. Para as reuniões extraordinárias, foi acrescentado prazo mínimo de 48 horas para convocação, a exemplo do praticado pelo CONSEA Nacional **(01:01)**. Concluída a leitura integral do Regimento, a conselheira, Marcilene Moura, representante da SEAS manifestou que havia recebido o documento naquela manhã e que, tendo iniciado a leitura apenas no início do dia, não se encontrava em condições de deliberar favoravelmente na presente reunião, solicitando que a votação fosse postergada para reunião posterior, ordinária ou extraordinária. A Presidente registrou que o documento havia sido encaminhado aos membros em novembro de 2025 e reenviado em fevereiro de 2026, e novamente junto com o convite da presente reunião por e-mail, consignando que o prazo disponível para análise prévia havia sido suficiente **(01:18)**. De toda forma, a proposta de postergação foi acolhida pelos demais conselheiros presentes, sendo deliberado que a Comissão incorporará as alterações discutidas, remeterá o texto consolidado à conselheira da SEAS e demais membros, e que a votação formal ocorrerá em reunião extraordinária específica para esse fim, ressaltando-se a necessidade de quórum mínimo de dois terços dos membros para aprovação do Regimento. Nos informes finais **(01:17)**, a Presidente comunicou ao colegiado que, no âmbito do Colegiado de Presidentes de CONSEAs Estaduais – CPC, houve eleição recente, resultando na sua designação como coordenadora da Regional Norte, com previsão de assumir a coordenação geral do CPC a partir de junho. Registrou que a indicação se deu contra sua vontade, mas que aceitou o cargo em razão da deliberação coletiva. Informou ainda que o trabalho da secretária executiva foi reconhecido e elogiado pelo colegiado nacional, especialmente pelo empenho na obtenção de 100% de adesão ao SISPLAN. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e todas, declarando encerrada a reunião **(01:20)**.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
----	-----------	----------------------

1	Realização de plenária para eleição de delegados ao Encontro Nacional dos CONSEAs Estaduais (08 a 10 de junho, Brasília), a ser realizada de forma híbrida se possível integrada à próxima reunião ordinária, com prazo até 15 de maio e preenchimento de formulário eletrônico até 20 de maio.	00:03
2	Diligência junto à interlocutora federal para remessa de documentação oficial ao Governo do Estado referente ao evento do programa "Brasil na Rua", previsto para 16 de abril em Porto Velho.	00:09
3	Incorporação das alterações discutidas no Regimento Interno pela Comissão revisora, com reenvio do texto consolidado à conselheira da SEAS e demais membros para análise prévia.	01:18
4	Convocação de reunião extraordinária específica para votação e aprovação formal do Regimento Interno, com quórum mínimo de dois terços dos membros.	01:19

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 09/04/2026

Horário: 09h:00

Mara Jane Correa Marques

Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES**, **Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Esteves da Costa**, **Assessor(a)**, em 15/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70044980** e o código CRC **F5F1DB78**.

Referência: Processo nº 0026.001411/2026-71

SEI nº 70044980